

Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX

TC 034.032/2013-4

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, **[nos casos de processos de contas]** promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o §1º do artigo 1º da Resolução – TCU 113/1998, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Jomar Fernandes Pereira Filho	6/6/2012	Acórdão 1138/2011-TCU-2ª Câmara Acórdão 11116/2011-TCU- 2ª Câmara Acórdão 3287/2013-TCU-2ª Câmara

2. Esclareço que não foi autuada cobrança executiva da multa referente ao responsável Francisco Sena Leal uma vez que o mesmo efetuou pagamento integral da dívida em 27/09/2011.

3. Ressalto também que, embora o responsável tenha representante legal cadastrado no processo originador da cbex (TC 003.216/2007-2), a procuração é datada de 22/11/2012, sendo que a notificação do acórdão condenatório foi efetivada pelo Edital nº 860, de 4/5/2012. Por este motivo a notificação não foi encaminhada para a procuradora.

4. Informo, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin - Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União, conforme o disposto no art. 2º, da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-MA, em 20 de dezembro de 2013

(Assinado eletronicamente)

Marcileia Alves de Oliveira Barros
Assessora

(com delegação de competência conferida pela Portaria-Secex-MA 12/2013).